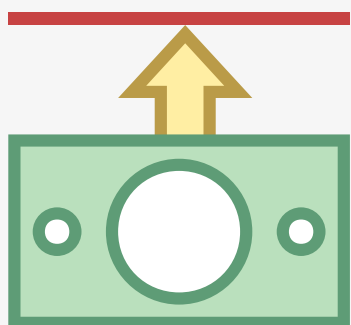


# Entenda por que o modelo de progressão mudou

A Resolução CGPAR limita o investimento com progressões em 1% da folha salarial por ano.

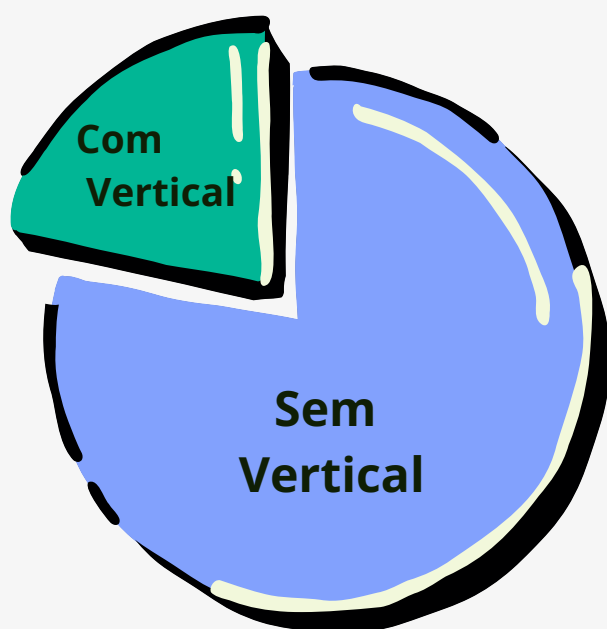


Apenas 15% dos elegíveis conseguiram progredir nos anos ímpares

Porque o custo de cada progressão vertical era muito significativo



Desde a implantação do modelo anterior, menos de 30% dos empregados conseguiram progredir verticalmente na carreira



Os empregados e empregadas das categorias assistencial e médica são os que menos conseguiram progredir.



Anseio dos empregados por um acesso mais democrático e justo ao crescimento na carreira



Proposição do Grupo de Trabalho paritário, constituído por representantes da Empresa e das entidades sindicais que compõem a Mesa Nacional de Negociação Permanente- MNNP



# Entendendo o novo modelo

## Desenvolvimento na carreira

Antiguidade e Mérito

Progressão  
3%

Mudança de um nível salarial para o próximo da mesma classe

Promoção  
6,3% | 8%<sup>1</sup>

Mudança do último nível salarial de uma classe para o primeiro da próxima classe

<sup>1</sup>-6,3% Nível médio e médico  
8% demais cargos

A progressão já acontecerá em 2024 nos termos da Norma 4/2024

Substitui a progressão horizontal

A promoção depende de alteração no PCCS pela SEST. Por isso você não a visualizou na Norma.

Substitui a progressão vertical

Classe	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Nível 6	Nível 7
M1	R\$ 3.057,56	R\$ 3.149,29	R\$ 3.243,77	R\$ 3.341,08	R\$ 3.441,31	R\$ 3.544,55	R\$ 3.650,89
M2	R\$ 3.884,54	R\$ 4.001,08	R\$ 4.121,11	R\$ 4.244,75	R\$ 4.372,09	R\$ 4.503,25	R\$ 4.638,35
M3	R\$ 4.935,00	R\$ 5.083,05	R\$ 5.235,54	R\$ 5.392,61	R\$ 5.554,39	R\$ 5.721,02	R\$ 5.892,65

Tabela meramente ilustrativa

➔ Progressão ○ Promoção

## Tabela Salarial Atual:

Assistentes Administrativos e dos Médicos têm 3 classes e 12 níveis em cada uma das classes. **Totalizando 36 níveis.**

Tabela 1	Carga horária 40 h/s 200 h/m											
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII
Grupo Nível Médio												
M1	3.057,56	3.148,92	3.243,59	3.339,93	3.441,24	3.544,18	3.650,50	3.760,11	3.873,06	3.989,30	4.108,89	4.231,79
M2	3.607,31	3.715,26	3.826,56	3.942,81	4.060,71	4.181,96	4.308,18	4.436,09	4.570,60	4.706,81	4.847,97	4.994,11
M3	4.256,69	4.384,60	4.515,80	4.651,98	4.791,50	4.934,36	5.082,15	5.234,95	5.392,73	5.553,81	5.721,57	5.892,65

Tabela salarial atual do Nível Médio

Grupo Nível Técnico												
T1	4.060,72	4.183,62	4.308,19	4.437,76	4.570,61	4.708,44	4.849,64	4.994,12	5.143,62	5.298,08	5.457,51	5.621,92
T2	4.791,51	4.936,00	5.083,80	5.236,61	5.392,74	5.555,51	5.721,59	5.894,31	6.070,34	6.253,04	6.440,73	6.633,36
T3	5.655,14	5.824,54	5.998,94	6.178,31	6.364,31	6.555,31	6.751,31	6.953,93	7.163,20	7.377,43	7.599,96	7.827,53
T4	6.671,59	6.872,53	7.078,48	7.291,09	7.510,30	7.734,53	7.967,03	8.206,18	8.451,99	8.706,11	8.966,86	9.235,91

Tabela salarial atual do Nível Técnico

Para os demais cargos têm 4 classes e 12 níveis cada uma das classes. **Totalizando 48 níveis.**

Obs: Na tabela atual não existem empregados aptos à Promoção. Isso passará a acontecer somente com a alteração da tabela

## Proposta de alteração

Assistentes Administrativos e Médicos | 3 classes e 7 níveis cada uma das classes. Totalizando **21** níveis.

Demais cargos | 4 classes e 6 níveis cada uma das classes  
Totalizando: **28** níveis



## Como fica o seu salário

Após a alteração você será reposicionado na tabela salarial, conforme o seu salário. Ou seja, não haverá nenhum prejuízo salarial.

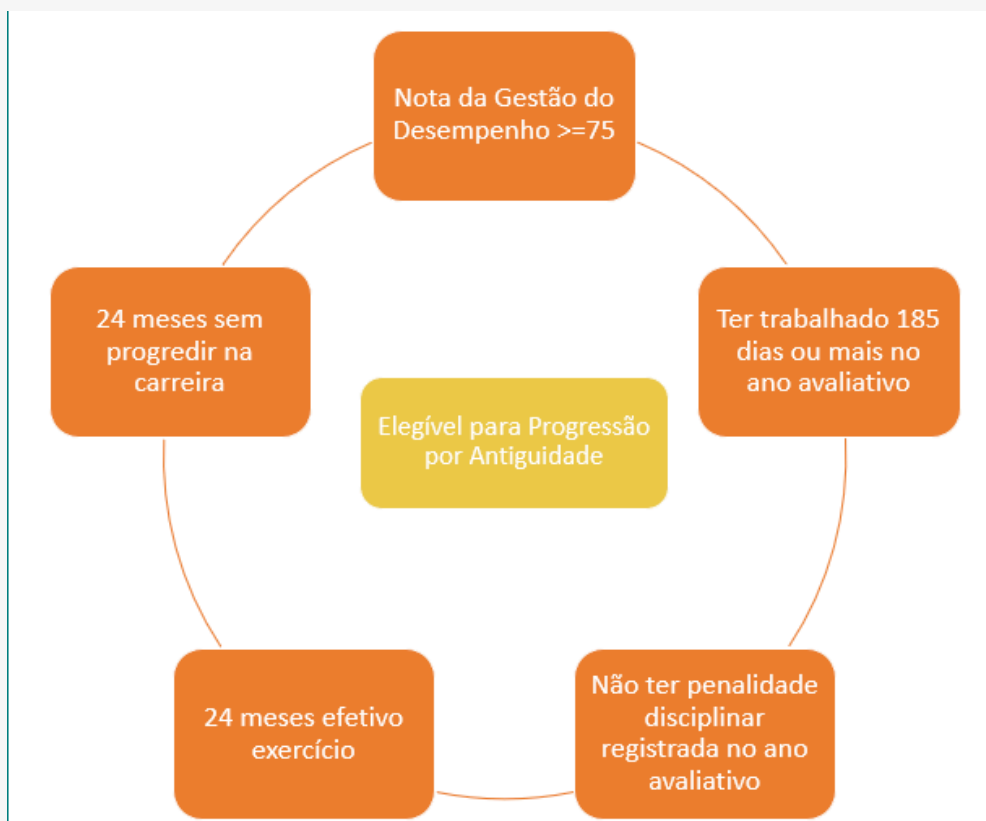


# Entendendo o novo modelo



## Antiguidade

### Requisitos Cumulativos de Elegibilidade



### Classificação



Mais tempo sem progredir na carreira

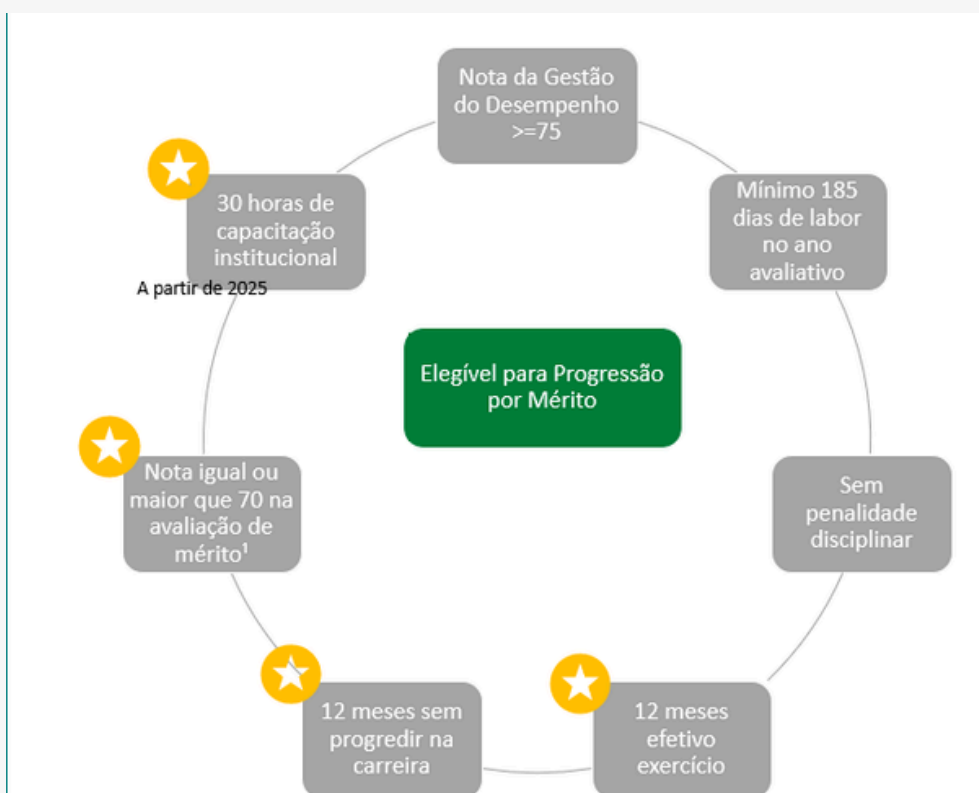
### Orçamento disponível para antiguidade



20% do orçamento disponível

## Mérito

### Requisitos Cumulativos de Elegibilidade



### Classificação



Maior nota na avaliação de mérito

### Orçamento disponível para mérito



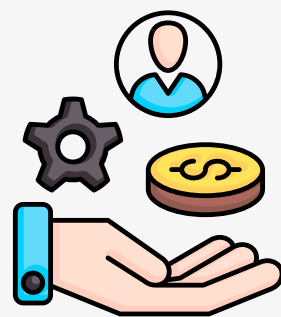
80% do orçamento disponível + Saldo da antiguidade

# Entendendo o novo modelo

## Utilização de todo recurso disponível

Eventual saldo orçamentário da progressão por antiguidade será remanejado para o mérito, da respectiva unidade.

E eventual saldo do mérito será somado e utilizado para classificação nacional com elegíveis a mérito que não foram contemplados por falta de orçamento.



## Promoção

### Requisitos Cumulativos de Elegibilidade



## Avaliação de mérito

A avaliação de mérito terá o objetivo de medir o seu comprometimento, engajamento e disponibilidade, tendo como base a atuação do empregado no ano corrente da progressão.

As atividades do dia a dia não serão mais pontuadas de forma específica, mas serão verificadas no momento da avaliação e da autoavaliação, de modo mais amplo e objetivo.

Ou seja, não será mais verificado se você participou de 5 grupos de trabalho, 3 comissões e elaborou 2 POPs, por exemplo, mas sim se você atendeu ao chamamento institucional quando houve necessidade de determinadas atuações/atividades.



60% avaliação do gestor

40% autoavaliação

# Entendendo o novo modelo

## Estilo de questões que teremos na avaliação de mérito<sup>1</sup>



O (a) trabalhador (a) atende prontamente às demandas institucionais, como participação em grupos de trabalho, comissões, elaboração de POPs e fluxos?

O (a) trabalhador (a) contribui ativamente para o desenvolvimento dos colegas de trabalho ao compartilhar seu conhecimento?

O (a) trabalhador (a) segue rigorosamente os protocolos e normas estabelecidas pela instituição?

Ao responder o questionário será considerada a seguinte escala:

- Concordo Totalmente
- Concordo
- Não concordo, nem discordo
- Discordo
- Discordo totalmente

<sup>1</sup> questões meramente ilustrativas

## Entenda na prática

Maria  
Técnica de  
Enfermagem  
Ingresso na Ebserh:  
20/09/2023  
Nunca progrediu



Quando ela poderá concorrer à progressão por **antiguidade**?

Em **2026**, se atender a todos os critérios de elegibilidade. Pois ela terá mais de 24 meses de efetivo exercício em 31/12/2025.

E a **mérito**?

Em **2025**, se ela atender aos demais critérios de elegibilidade. Pois ela terá mais de 24 meses de efetivo exercício em 31/12/2024.

E a **promoção**?

Quando ela estiver no último nível da classe 1 da tabela salarial (a proposta pleiteada, caso aprovada, terá 6 níveis, para os cargos de nível técnico)

Saulo  
Médico  
Ingresso na Ebserh:  
10/05/2015  
última progressão: out/2022



Ele poderá concorrer à progressão em **2024**?

**Apenas à progressão por mérito**, pois em 31/12/2023 ele só contava com pouco mais de um ano da última progressão e para antiguidade é necessário ter 24 meses sem progredir em 31/12/2023 (ano avaliativo).

Caso ele **não seja contemplado**, por falta de orçamento, quando ele poderá concorrer novamente? Em **2025** e à antiguidade e mérito, pois já terá mais de 24 meses sem progredir em 31/12/2024 (que será o ano avaliativo).

Rosa  
Assistente  
Ingresso na Ebserh:  
15/02/2024  
Nunca progrediu



Quando ela poderá participar da progressão?

Em **2026**, poderá concorrer apenas à progressão por **mérito**, caso atenda os demais requisitos de elegibilidade. Pois ainda não terá 24 meses de efetivo exercício em 31/12/2025 (ano avaliativo) para concorrer à progressão por antiguidade.

# Entendendo o novo modelo



José  
Analista  
Ingresso na Ebserh:  
20/06/2016  
última progressão:  
out/2023



Ele poderá concorrer à progressão em **2024**?  
**Não**, pois em 31/12/2023 (ano avaliativo) ele tinha poucos meses da última progressão.  
Quando ele poderá participar?  
Em **2025**, poderá concorrer apenas à progressão por **mérito**, caso atenda aos demais requisitos de elegibilidade.

Silvia  
Fisioterapeuta  
Nível 5 da 1ª classe salarial



Supondo que sua categoria tenha 7 níveis em cada classe.  
Como ela pode saber se concorrerá à **progressão ou à promoção?**

Ela precisa saber onde está na tabela salarial. No caso dela, como ainda existem dois níveis para percorrer dentro da classe, concorrerá à progressão. Somente quando ela estiver no último nível, isto é 7, ela poderá concorrer à promoção. Ou seja, o que define a promoção ou a progressão não é o fato de ser ano par ou ímpar, mas sim o local em que se encontra na tabela salarial.

## Atenção!



A Promoção e a alteração das tabelas ainda dependem de aprovação pela SEST/MGI. Uma vez aprovadas, a norma será atualizada.